

**GABINETE DO VEREADOR NELÇO  
RODRIGUES CÂNDIDO FILHO**

**PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 006/2021**

O vereador NELÇO RODRIGUES CÂNDIDO FILHO em conformidade com as disposições do regimento Interno desta casa, INDICA ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS – QUE ATRAVÉS DE PROJETO DE LEI ATUALIZE O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO MUNICIPIO DE ORÓS, NA FORMA APRESENTADA PELO MODELO DO PROJETO EM ANEXO.

Orós-Ceará em 23 de FEVEREIRO de 2021

*Nelço Rodrigues Cândido Filho*  
NELÇO RODRIGUES CÂNDIDO FILHO

vereador

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE PROJETO SE DÁ EM RAZÃO DA OBEDIÊNCIA A LEI N.º 60/2015 DE 14.12.2015, NOS TERMOS DA DISPOSIÇÃO DO ART.46 DA LEI N.º 64/2011 IN VERBIS:

“ART 46- A PARTIR DE 2016 FICA GARANTIDO A CADA PRIMEIRO DE JANEIRO, UM REAJUSTE NUNCA INFERIOR AO INPC (INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR).

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS  
PROTOCOLO Nº 026 / 2021  
RECEBI HOJE, 22 / 02 / 2021  
*(Dampaio)*  
SERVIDOR(A)

**GABINETE DO VEREADOR NELÇO  
RODRIGUES CÂNDIDO FILHO  
MODELO DO PROJETO DE LEI**

**PROJETO DE LEI N.º 00 \_\_\_/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

*REAJUSTA VENCIMENTOS, ADÉQUA O PISO  
SALARIAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CEARÁ APROVOU E EU  
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
AUTORIZADO A CONCEDER REPOSIÇÃO DO PISO SALARIAL  
DO MAGISTÉRIO, ALTERANDO A TABELA SALARIAL DEFINIDA  
NA LEI MUNICIPAL N.º 64/2011.**

**§ 1.º - O VALOR DO PISO SALARIAL MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO  
PASSA A SER, PARA UMA JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS  
SEMANAIS, R\$ 3.047,76 (TRES MIL QUARENTA E SETE REAIS E  
SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

**§ 2.º - TODOS OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL  
GRADUADOS E PÓS GRADUADOS SOFRERÃO REPOSIÇÃO  
SALARIAL DE 5,45% (CINCO VIRGULA QUARENTA E CINCO POR  
CENTO) MESMO VALOR DE ATUALIZAÇÃO DO INPC ( ÍNDICE  
NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR).**

ART. 2.º - OS ANEXOS IV E IV – A DA LEI MUNICIPAL N.º 64/2011 DE 1.º DE ABRIL, PASSAM A VIGORAR COM OS SEGUINTE VALORES:

I – TABELA SALARIAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, A QUE SE REFERE O ANEXO IV, DO ART. 9.º DA LEI MUNICIPAL N.º 64/2011 DO QUADRO PERMANENTE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

PISO DO MAGISTÉRIO - 2021		
CLASSE	REFERÊNCIA	SALÁRIO BASE 40 H SEMANAIS
PEB I	1	3047,76
	2	3123,95
	<b>3</b>	<b>3202,05</b>
	4	3282,10
	5	3364,15
	6	3448,26
	7	3534,46
PEB II	8	3622,83
	9	3713,40
	10	3806,23
	11	3901,39
PEB III	12	<b>3998,92</b>
	13	4098,90
	14	4201,37
	15	4306,40
	<b>16</b>	<b>4414,06</b>
	17	4524,41
	18	4637,52
	19	4753,46
	20	4872,30

II – O ENQUADRAMENTO, A QUE SE REFERE O ANEXO IV A, ART. 9.º DA LEI MUNICIPAL M.º 64/2011 JÁ REAJUSTADOS POR LEIS ANTERIORES PASSA A SER DA SEGUINTE FORMA:

NIVEL	REFERÊNCIA PROPOSTA	VENCIMENTO PROPOSTO(R\$)
PEBI	1	3.047,76
PEB II	8	3.622,83
PEBIII	12	3.998,92

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1.º de Janeiro de 2021.

Orós-Ceará 22 de Fevereiro de 2021

*Nelço Rodrigues Cândido Filho*  
Nelço Rodrigues Cândido Filho

Vereador



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 60/2015

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

*ALTERA REDAÇÃO DO ART. 46 DA LEI  
MUNICIPAL Nº. 64/2011 DE 01 DE ABRIL DE 2011  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

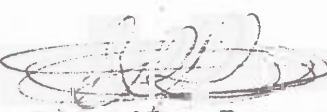
O Prefeito do Município de Orós/CE, o Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º** O art. 46, da Lei nº. 64/2011, passará a ter a seguinte redação:

**Art. 46** – A partir de 2016 fica garantido, a cada primeiro de janeiro, um reajuste nunca inferior ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

**Art. 2º** Ficam revogadas todas as disposições contrárias a presente emenda, que passa a vigorar e ter seus efeitos aplicados a partir de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
Simão Pedro Alves Pequeno  
Prefeito Municipal